



PROGRAMA
Bolsa Família

Informe

Nº 7 - Brasília, quinta-feira, dia 22 de agosto

Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família

Municípios que assinarem o Termo de Adesão poderão, a partir deste semestre, fazer bloqueios, desbloqueios e cancelamentos de benefícios

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) está promovendo, a partir deste segundo semestre de 2005, a descentralização da Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família. Atualmente, é a SENARC que realiza as atividades de bloqueio, desbloqueio e cancelamento de benefícios, a partir da solicitação do prefeito ou do gestor municipal do Bolsa Família. Esta medida permitirá aos gestores municipais do programa administrar, em sua própria cidade, a transferência de renda às famílias participantes do programa.

A Gestão de Benefícios é composta por todas as atividades que envolvem movimentação no pagamento dos benefícios às famílias. Inclui, portanto, desde as ações de inclusão das famílias no Programa, até a realização de bloqueios, desbloqueios e cancelamentos de seus benefícios. É importante esclarecer que a inclusão do beneficiário no Bolsa Família continuará sendo de competência da SENARC e não mudará com a descentralização da Gestão de Benefícios, já vez que este processo pressupõe acompanhamento e compatibilização das estratégias de expansão do programa em todo o país.

Até o momento, para solicitar bloqueios, desbloqueios e cancelamentos de benefícios, o município precisa encaminhar um ofício à Senarc, redigido em papel timbrado do município, assinado pelo prefeito ou pelo gestor municipal, acompanhado de formulário-padrão de Gestão de Benefícios (FPGB) (disponível no site do MDS: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/bolsafamilia01.asp>). Para que o sistema pudesse ser disponibilizado agora, foi realizado um teste piloto em 6 municípios brasileiros.. Com sua implantação, os municípios poderão efetuar diretamente bloqueios, desbloqueios e cancelamentos de benefícios por meio de sistema informatizado, via Internet. Este modelo de descentralização da Gestão de Benefícios dará maior transparência e racionalidade à gestão do Bolsa Família, em especial no que diz respeito à gestão local, tendo em vista que possibilitará autonomia de gestão, acesso às informações sobre a situação dos benefícios e agilidade no atendimento dos cidadãos-beneficiários, dentre outras.

A documentação comprobatória de cada ação de Gestão de Benefício realizada poderá ser requerida por órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo ou pelas demais instâncias de fiscalização e Controle Social, sendo, portanto, necessário preencher um formulário-padrão (FPGB) com o registro de cada ação realizada, mantendo-o arquivado por prazo mínimo de cinco anos, para fins de auditoria.

IMPORTANTE: Para que o município possa ter acesso ao sistema informatizado de gestão de benefícios é necessário que tenha aderido formalmente ao Programa Bolsa Família, de acordo com as regras da Portaria MDS nº 246, de 20 de maio de 2005. Como já foi publicado nos informes anteriores, os prefeitos têm até 20 de setembro para assinar o termo de adesão do município ao Bolsa Família.

O novo sistema de gestão também possibilitará o acesso pelo município a consultas e relatórios sobre os benefícios, incluindo informações sobre benefícios não sacados e cartões não entregues. Esse sistema informatizado terá ainda um módulo destinado à instância de controle social do Programa, para que ela possa consultar e dispor de relatórios de acompanhamento sobre os benefícios do Bolsa Família. O acompanhamento da Gestão de Benefícios pelas instâncias de controle social do Programa é fundamental, para garantir que os benefícios efetivamente cheguem às famílias que deles precisam.

E, atenção:

A descentralização da Gestão de Benefícios não contemplará, inicialmente, os programas remanescentes, ou seja, o Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação, o Cartão Alimentação e o Auxílio Gás. Para efetuar bloqueios, desbloqueios e cancelamentos de benefícios desses programas continuará sendo necessário que o município faça a solicitação à Senarc, por meio de ofício, de acordo com o formulário padrão.

PARA ANOTAR NA AGENDA

- Os prefeitos têm até 20 de setembro para assinar o Termo de Adesão do ao Bolsa Família e poderem, a partir daí, realizar a Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família.
- Até agora, mais de 1.800 termos de adesão dos municípios ao Programa Bolsa Família já chegaram à Secretaria Nacional de Renda e, destes, cerca de 400 já foram publicados no Diário Oficial da União. Isso significa que esses municípios já iniciaram o recebimento de recursos financeiros para a atualização cadastral.

Fique de olho

Nas próximas edições

- diretrizes para o cadastramento de populações tradicionais;
- Implantação da versão 6.0 do Cadastro Único;
- Prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e Bolsa Família;

Para mais informações, entre em contato por e-mail: bolsa.familia@mds.gov.br ;

Ou pelos telefones:

. Coordenação-Geral de Atendimento da SENARC:

(61) 3901-9300/ 3901-9304/ 3901-9319/ 3901-9322/ 3901-9287/ 3901-9295/ 3901-9171.

